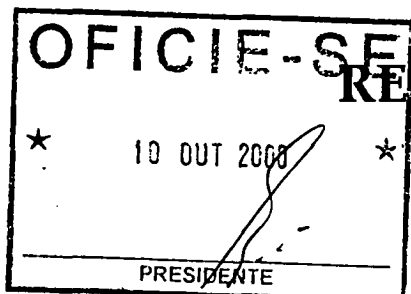




Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-1666/2000

Em 11 de Outubro, 2000

REQUEIRO seja oficiado a C.E.T., para que, com fundação no artigo 82 da LOM e artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja prestada a seguinte informação, no prazo de 30 (trinta) dias:

Na Avenida Dr. Enéas de Carvalho, em frente ao Centro de Convenções Rebouças havia um local reservado para estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência física.

Há 8 meses foi retirada a sinalização do local e a C.E.T. iniciou a aplicação de multas nos veículos dos portadores de deficiência física.

O local está se transformando em ponto de estacionamento para táxis, que não estão sendo multados.

Solicito informação se outro local foi designado para o referido estacionamento; caso contrário, que sejam restabelecidas tais vagas.

Ressalto que tais informações são necessárias para o exercício da minha atividade de fiscalização dos negócios públicos relacionados à portadores de deficientes, no âmbito municipal.

Sala das Sessões,

de outubro de 2000

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador

